

**LEI Nº 3.601, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

*“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.490.900,00 e dá outras providências”.*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 4.490.900,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e novecentos reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO				
02.08.06	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.08.06	44.00.00.00	Investimento			
02.08.06	449052.10.301.0205.2.050.05.300048	Equipamentos E Material Permanente	(Ficha 729)	R\$	250.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.05.100152	Obras E Instalações		R\$	690.900,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100142	Obras E Instalações		R\$	250.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100143	Obras E Instalações		R\$	1.500.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100144	Obras E Instalações		R\$	500.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100145	Obras E Instalações		R\$	200.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100146	Obras E Instalações		R\$	150.000,00



<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS</b>				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100147		Obras E Instalações	R\$ 150.000,00
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS</b>				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100148		Obras E Instalações	R\$ 750.000,00
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS</b>				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100149		Obras E Instalações	R\$ 150.000,00
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS</b>				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100150		Obras E Instalações	R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos 30 de Junho de 2016 – 318º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**Antônio Carlos dos Santos**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 02/07/2016